

DECRETO Nº 531, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no PREVISÃO, no valor que menciona, e dá outras providências.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.083/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

16 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso
16.001.09.272.0046.2174 – Gestão e Manutenção dos Benefícios Previdenciários
33.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.083/2020.

16 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso
16.001.09.272.0046.2174 – Gestão e Manutenção dos Benefícios Previdenciários
31.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de junho de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
ESTEVAN HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração